

DATA: 11/06/2018

DESTINATÁRIO: TODAS AS UNIDADES ESCOLARES

CONCURSO DE REMOÇÃO QAE 2018 / SUPORTE PEDAGÓGICO 2018 – RECONSIDERAÇÃO

Pertinente aos Concursos de Remoção – QAE 2018 e Suporte Pedagógico 2018, informamos, que se encontra prevista para o dia **12/06/2018**, a publicação da Classificação Geral, o Despacho das inscrições indeferidas e o Comunicado estabelecendo o período de **12 a 14/06/2018**, para que os candidatos inscritos solicitem, se necessário, **RECONSIDERAÇÃO** da inscrição. Assim, solicitamos atenção especial para as seguintes informações:

I - Candidato - Procedimentos:

A partir das 8h do dia 12/06/2018 até as 18h do dia 14/06/2018, o candidato poderá consultar no PortalNet, através da guia “**Consultas**”, acessando a opção “**Documento de Confirmação de Inscrição**”, para verificar se os dados referentes à pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação de sua inscrição encontram-se corretos.

Para o acesso ao Sistema, o candidato deverá registrar no PortalNet o mesmo **login** e **senha** utilizados para a inscrição.

Caberá Reconsideração contra indeferimento por União de Cônjuges, pontuação pertinente à avaliação de títulos e correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional – PAEC por parte da unidade escolar).

Assim, caso necessite de Reconsideração, deverá na guia “**Cadastro**”, clicar em “**Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição)**”, e no campo “**Motivo**” redigir a solicitação pleiteada. Para finalizar, clicar em “**Confirmar**”.

Salientamos que depois de gravada a solicitação, não mais será possível ao candidato acessar ou alterar a Reconsideração.

Efetivada a solicitação de Reconsideração, o candidato deverá informar o teor do pedido de reconsideração ao seu superior imediato do órgão de classificação na qual tem o cargo classificado, e se for o caso, entregar documentos, no prazo determinado em **Comunicado**. Ressaltamos que não é possível a juntada de documentos, títulos ou documentos referentes à União de Cônjuges, devendo ser aceitos apenas documentos solicitados pela Administração, para esclarecimentos quando se tratar de documentação para União de cônjuges, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 95/2009 e artigo 8º da Resolução SE 79/2012.

Obs. – Não será possível deferir solicitações de desistência do Concurso, assim como exclusão e alteração de indicações.

II- UNIDADE ESCOLAR- Procedimentos:

Atenção: O Diretor da unidade escolar, verificando que o teor da Reconsideração, solicitada pelo servidor do QAE, trata-se de solicitação de acerto da pontuação por tempo de serviço, deverá providenciar uma **Declaração de Tempo de Serviço para fins de Remoção**, de acordo com a data base (**31/12/2017**), constando os seguintes campos na referida declaração:

- | | |
|----|--|
| A) | Tempo de Serviço no Cargo atual: 000 dias |
| B) | Tempo no Serviço Público (SEE) anterior ao ingresso no cargo atual. 000 dias |
| C) | Número de Classes na UE – 000 classes |
| D) | Tempo de Serviço na UE: 000 dias |

O Diretor da unidade escolar deverá acompanhar os pedidos de reconsideração das inscrições dos servidores, para atendimento do item anterior, independente de aviso ou não do interessado, acessando o PortalNet “**Remoção**” perfil da UE, indo na aba “**consulta**”, e

por fim “**Consulta de Candidatos**”, pesquisar os inscritos da UE e gerar o Documento de Inscrição do interessado e o Doc. de Reconsideração/Recurso da Inscrição. No referido Documento de Inscrição constará a pontuação previa do servidor no certame e no Doc. de Reconsideração constará o teor do pedido de reconsideração do interessado.

Os títulos para fins de revisão da pontuação e a Declaração de Tempo de Serviço, se for o caso, devem ser entregues diretamente ao CRH desta Diretoria de Ensino, pelo responsável da unidade escolar, impreterivelmente **até às 12h do dia 15/06/2018**.

A não entrega da documentação, que fundamente a solicitação de reconsideração, dentro do prazo, ensejará o indeferimento do recurso solicitado.

III- Diretoria de Ensino – Procedimento.

Receber e analisar, dentro dos prazos, os títulos e declarações de tempo entregues pela unidade escolar para fins de deferimento/indeferimento das reconsiderações apresentadas pelos candidatos do QAE e Suporte Pedagógico.

A Unidade Escolar deverá dar ampla divulgação desde comunicado junto aos seus servidores.

Atenciosamente,

Núcleo de Administração de Pessoal
Centro de Recursos Humanos
Diretoria de Ensino – Reg. Centro